



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0019/23, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, que visa dispor sobre a política de monitoramento de segurança por câmeras nas Unidades Básicas de Saúde, AMAs, AMEs, UPAs, hospitais dia, CERs, CAPS e todas unidades ligadas a Secretaria da Saúde.

Entretanto, encontra-se em tramitação o Projeto de Lei nº 177/2018, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que obriga a instalação de câmeras de vídeo em berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades no Município de São Paulo.

Desta forma, versa a presente proposta sobre matéria correlata à do PL nº 177/2018, razão pela qual, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao Projeto de Lei nº 177/18.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Relator